

## RESOLUÇÃO DPG Nº 286, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*Altera Resolução DPG nº 284/2022*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.18, I, VI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 284, de 26 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre a designação do Defensor Público;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG nº 284, de 26 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Designar o Defensor Público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, como titular da 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase plenária, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, enquanto durar o afastamento da Defensora Pública titular deste.

§ 1º – A atuação da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão estará limitada à realização de atos eletrônicos e audiências online, que não exijam a presença física do membro.

§ 2º – Fica o Defensor Público mencionado no caput designado para a 89ª Defensoria Pública para atuar nos feitos já em andamento na data desta Resolução, até a preclusão da decisão de primeira fase ou pronúncia.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoDPG286.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/09/2022 13:35.

Inserido ao protocolo **19.151.662-1** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 28/09/2022 12:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d5ab1ff5c853fc762d1c50fe3ae7f46f**.